

FACULDADE: Ciências Jurídicas e Sociais
CURSO: Direito
DISCIPLINA: Direito Civil - Obrigações
CÓDIGO:
CARGA HORÁRIA: 075 ANO/ SEMESTRE: 2013 / 1º Semestre
PROFESSOR(A): Luís Antônio Winckler Annes

PLANO DE ENSINO

EMENTA DA DISCIPLINA

Introdução ao Direito das Obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e Extinção das obrigações. Inexecução das Obrigações.

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Objetivo geral: Ao final do semestre o aluno deve ter noção do conceito de obrigação e conhecer suas fontes, suas modalidades, suas possibilidades de transmissão, bem como os casos de adimplemento, inadimplemento e extinção dessas obrigações.

Objetivos específicos: Após a apresentação de cada unidade, o aluno deve estar apto a identificar os institutos analisados, não só por suas características próprias como por comparação com os demais institutos relacionados.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Introdução ao Direito das Obrigações. 1.1. Evolução histórica e características. 1.2. Obrigações. Conceito e elementos constitutivos. 1.3. Fontes das obrigações. 1.4. Direito Obrigacional e Direito Real.

2. Modalidades das Obrigações. 2.1. Evolução histórica. Classificação das Obrigações. 2.2. Obrigações de dar, fazer e não fazer. 2.3. Obrigações alternativas, facultativas e cumulativas. 2.4. Obrigações divisíveis e indivisíveis. 2.5. Obrigações solidárias. 2.6. Obrigações de meio e de resultado. 2.7. Obrigação Natural e Obrigação *Propter Rem*. 2.8. Outras obrigações.

3. Transmissão das Obrigações. 3.1. Cessão de créditos. 3.2. Assunção de dívidas.

4. Adimplemento e Extinção das Obrigações. 4.1. Extinção com pagamento. Do pagamento. 4.2. Pagamento por consignação. 4.3. Pagamento com sub-rogação. 4.4. Imputação do pagamento. 4.5. Dação em pagamento. 4.6. Novação. 4.7. Compensação. 4.8. Confusão. 4.9. Remissão. 4.10. Outras formas de extinção.

5. Inexecução das Obrigações. 5.1. Do inadimplemento. 5.2. Mora. 5.3. Perdas e danos. 5.4. Juros legais. 5.5. Cláusula penal. 5.6. Arras ou sinal.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O curso será desenvolvido através de aulas expositivas dialogadas, leituras e trabalhos individuais. O aluno será levado a analisar situações propostas pelo professor e identificar as soluções jurídicas adequadas.

RECURSOS DIDÁTICOS

Para as aulas serão utilizados os seguintes recursos didáticos:
- quadro branco para exposições.

AValiação

Serão realizadas duas provas escritas e, eventualmente, testes ou trabalhos escritos, objetivando a obtenção de duas avaliações bimestrais. Em qualquer caso o aluno será avisado com pelo menos uma aula de antecedência.

As avaliações, sempre subjetivas, serão em termos de menção, que podem variar de SR a SS. Levarão em conta a participação, a correção gramatical, o desenvolvimento lógico das ideias e o atendimento ao solicitado em cada atividade. Assim respostas aparentemente iguais podem receber menções diferentes em razão da argumentação do aluno demonstrar, a critério do professor, maior ou menor conhecimento do assunto.

O primeiro teste do semestre, em caráter excepcional, não será computado para abaixar a menção da primeira prova escrita. Todos os demais testes, ao compor uma das avaliações bimestrais, podem influir positiva ou negativamente nas menções das provas. Os testes terão peso inferior às provas.

Nas provas e testes, as respostas, sempre que possível, devem ser fundamentadas no Código Civil e legislação aplicável. Respostas corretas sem a indicação do(s) artigo(s) correspondente(s) não serão consideradas. Da mesma forma, também não serão consideradas, simples indicações de artigos do Código Civil, ainda que corretas, sem o comentário pertinente.

O aluno que não fizer uma prova receberá a menção SR. O aluno que não fizer um teste terá a menção obtida na prova adotada como menção do bimestre.

Em qualquer atividade, o plágio, a desonestidade intelectual ou o uso de qualquer outro artifício fraudulento, ainda que parcial, implicará na atribuição da menção II, sem prejuízo das demais sanções administrativas que sejam cabíveis. E o aluno não pode esquecer que a menção II em uma atividade o coloca muito próximo de uma reprovação.

A menção SR, em qualquer avaliação bimestral significa a reprovação do aluno. A menção II somente permitirá aprovação se for obtida na primeira avaliação bimestral e combinada com a menção SS na segunda avaliação.

Também será reprovado o aluno que não alcançar a frequência mínima exigida por lei, de 75 % do curso. (máximo de 18 faltas, equivalentes a 25 % do curso).

Conforme amplamente divulgado pela Instituição, **o aluno que se matricular após o início das aulas terá computado como falta o intervalo entre esta data e a data da matrícula.**

Combinações para a obtenção da primeira menção bimestral (considerando primeiro teste e prova):

- a) II+II=II, II+MI=MI, II+MM=MM, II+MS=MS, II+SS=SS;
- b) MI+II=II, MI+MI=MI, MI+MM=MM, MI+MS=MS, MI+SS=SS;
- c) MM+II=MI, MM+MI=MI, MM+MM=MM, MM+MS=MS, MM+SS=SS;
- d) MS+II=MI, MS+MI=MM, MS+MM=MM, MS+MS=MS, MS+SS=SS; e
- e) SS+II=MI, SS+MI=MM, SS+MM=MS, SS+MS=MS, SS+SS=SS.

Combinações para a obtenção da segunda menção bimestral (considerando eventual segundo teste ou trabalho escrito e prova) e da menção final (considerando as duas menções bimestrais):

- a) II+II=II, II+MI=MI, II+MM=MI, II+MS=MI, II+SS=MM;
- b) MI+II=II, MI+MI=MI, MI+MM=MM, MI+MS=MM, MI+SS=MS;
- c) MM+II=MI, MM+MI=MI, MM+MM=MM, MM+MS=MS, MM+SS=MS;
- d) MS+II=MI, MS+MI=MM, MS+MM=MM, MS+MS=MS, MS+SS=SS; e
- e) SS+II=MI, SS+MI=MM, SS+MM=MS, SS+MS=MS, SS+SS=SS.

Não haverá prova em segunda chamada, a falta à prova implicará na menção SR. Caso o professor decida, por mera liberalidade, aplicar uma prova de segunda chamada, essa prova poderá constar de uma dissertação sobre um único tema. Não haverá prova de recuperação nem abono de faltas. Considerando que a falta a um teste não causa nenhum prejuízo objetivo ao aluno, não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para testes.

Não serão atribuídas notas às questões (vedação regimental). No cálculo das menções parciais ou finais não será aplicada a progressividade (aproveitamento progressivo, em face do crescimento da segunda avaliação bimestral, em relação à primeira), para fins de composição da menção final, apesar de que algumas composições possam dar essa impressão.

Não é permitido aos alunos assistirem aulas em outras turmas, ainda que sobre a mesma matéria e com o mesmo professor. Alunos que insistirem nessa prática serão convidados a se retirar e não terão suas presenças computadas.

Conforme consta nas Orientações Gerais para o Corpo Docente, o professor está impedido de aceitar atestados ou declarações concedendo afastamento do aluno por períodos inferiores a quinze dias. Para o caso de licenças médicas por períodos iguais ou superiores a quinze dias o aluno, ou seu representante, deve procurar a Secretaria de Apoio para requerer o regime domiciliar correspondente.

Instruções adicionais sobre as atividades e avaliações desenvolvidas ao longo do semestre escolar – aulas, testes, provas, trabalhos escritos - serão divulgadas pelo professor através do Espaço Aluno no SGI. Sua consulta é obrigatória e os assuntos ali divulgados serão considerados de conhecimento dos alunos no dia seguinte ao de sua disponibilização.

O aluno para comunicar-se com o professor deverá encaminhar sua mensagem, a qualquer momento, para o e-mail: wra_luis@uol.com.br.

BIBLIOGRAFIA / REFERÊNCIA

Básica

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro: Vol. 2, Teoria Geral das Obrigações. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil: Vol. 2, Obrigações. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de Direito Civil. Vol. 2, Teoria Geral das Obrigações. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

Complementar

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Civil: Vol. 2, 4. ed. São Paulo: Saraiva.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro: Vol. 2, Teoria Geral das Obrigações. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

FARIAS, Cristiano Chaves de, e ROSENWALD, Nelson. Direito das Obrigações. 4. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris.

MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil: Vol. 4, Direito das Obrigações, 1ª parte. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil: Vol. 2, Teoria Geral das Obrigações e Teoria Geral dos Contratos. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

OBSERVAÇÃO: Os alunos devem ter disponível, permanentemente, um Código Civil seco, sem comentários ou anotações, que **será utilizado ao longo de todo o semestre, inclusive nos testes e provas.**